instituto dos registos e do notariado

Conservatória dos Registos de Vila Nova de Cerveira

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2019

Assunto: Delegação de Competências – BUPI

Data: 17-04-2019 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu, Célia Margarida dos Santos Fortunato Remígio, conservadora da Conservatória dos Registos de Vila Nova de Cerveira, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registo competência para a prática dos seguintes atos:

Maria Emília Pereira Coelho Sousa e Ana Cristina Aragão Pedreira Afonso, oficiais de registo na Conservatória dos Registos de Vila Nova de Cerveira, competência para a tramitação do procedimento e confirmação das anotações à descrição de Representação Gráfica Georeferenciada, a lavrar nesta Conservatória nos termos do Despacho nº 31/CD/2019 da Senhora Presidente do Conselho Diretivo do IRN.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Abril de 2019, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelas oficiais de registo Maria Emília Pereira Coelho Sousa e Ana Cristina Aragão Pedreira Afonso, até à data da sua publicação.

A conservadora

Célia Margarida dos Santos Fortunato Remígio

Conservatória dos Registos de Vila Nova de Cerveira